

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 315 DE 17 DE JUNHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Convocação para a 519ª Reunião Ordinária de Plenário, a ser realizada nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Coren-MS n. 116366-ENF, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF e Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783 a participarem da 519ª Reunião Ordinária de Plenário, a ser realizada nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2025, na sede do Coren, em Campo Grande-MS.

Art. 2º Os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan e Dra. Karine Gomes Jarcem, farão jus a 4½ (quatro e meia) diárias, tendo em vista que as atividades se iniciarão na manhã do dia 24 de junho de 2025, a ida ocorrerá no dia 23 de junho, e o retorno ocorrerá no dia 27 de junho de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Autorizar os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan e Dra. Karine Gomes Jarcem, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no período de 23 a 27 de junho de 2025.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º O Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior realizará a viagem em carro oficial.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos de Normatização.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de junho de 2025.

Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF